



Rede Cultura 2027

Programa Educação para 2021-2022

GENTES E LUGARES

A Cultura em concurso para crianças, jovens e seniores da Rede Cultura 2027 (Pré-escolar até à Universidade Sénior)

GENTES E LUGARES é um concurso para alunos dos 3 até qualquer idade. O seu primeiro grande objetivo é envolver a escola, na sua globalidade, na divulgação de pessoas e lugares que marcam o território dos 26 municípios da Rede Cultura 2027. A ferramenta de trabalho escolhida é o telemóvel, e o objeto a criar que estará a concurso é um filme com um máximo de 3 minutos. Esse filme tem conteúdos de 3 naturezas: **pessoas** que nos inspiram (*influencers* de escola, rua ou bairro), **lugares** de que essas pessoas gostam especialmente (o património do município eleito pelas pessoas) e a **música** que nos apaixona (criação musical original para banda sonora do filme).

Em cada um dos 26 concelhos serão elaborados concursos locais de 6 escalões: pré-escolar, primeiro ciclo, segundo e terceiro ciclos, secundário, ensino superior e universidades seniores. Será realizado em 3 fases: pré-eliminatória (em cada agrupamento), eliminatória (em cada concelho) e numa grande final (Rede Cultura 2027).

Caraterização do evento

Concurso e página *ONLINE*.

Objetivos a atingir

- ! Promover a cultura e a promoção do território junto dos públicos escolares;
- ! Estimular a identificação e promoção de pessoas inspiradoras;
- ! Envolver a escola no processo da candidatura a Capital Europeia da Cultura;
- ! Promover a salvaguarda e recolha do património imaterial;
- ! Estimular pelo cinema documental e pela música as práticas criativas.

Público-alvo e comissários

Crianças, jovens e seniores em contexto escolar, do ensino pré-escolar à universidade sénior, e todas as comunidades educativas, com a liderança de um comissário de projeto.

Periodicidade do evento

Para ocorrer ao longo do ano letivo 2021-2022.

REGULAMENTO

Artigo 1º

OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso *Gentes e Lugares* é promovido pela Rede Cultura 2027 em coprodução com os municípios e instituições de ensino aderentes, com os seguintes objetivos:

1. Promover a cultura e a promoção do território junto dos públicos escolares;
2. Estimular a identificação e promoção de pessoas inspiradoras;
3. Envolver a escola no processo da candidatura a Capital Europeia da Cultura;
4. Promover a salvaguarda e recolha do património imaterial;
5. Estimular pelo cinema documental e pela música as práticas criativas.

Artigo 2º

QUEM PODE CONCORRER?

1 - Podem concorrer salas ou turmas de jardins de infância, escolas de 1.º, 2.º e 3.º ciclos, escolas secundárias, instituições de ensino superior, e universidades seniores, públicas ou privadas, em agrupamento ou não agrupadas, pertencentes aos 26 municípios da Rede Cultura 2027;

2 - Em cada escola não agrupada, ou agrupamento escolar, deve existir a figura de um Comissário de projeto que assume a sua produção local e que é o interlocutor com a Rede Cultura para toda a produção do concurso.

Artigo 3º

ESCALÕES

O Concurso é realizado em 4 escalões, a saber:

- a) Ensino Pré-escolar;
- b) 1.º ciclo;
- c) 2.º e 3º ciclos;
- d) Ensino Secundário;
- e) Ensino Superior;
- f) Universidade Sénior.

Artigo 4.º

PROJETOS A CONCURSO

1 - Cada uma das salas ou turmas, com a liderança de um educador ou professor, vai num primeiro momento identificar uma pessoa da sua comunidade (escola, rua, aldeia, cidade) a quem reconheça especial relevância como inspiradora de quem a rodeia. De seguida, planeia, realiza e filma uma entrevista a essa pessoa. A pessoa entrevistada, sem quaisquer critérios de idade ou condição, deve eger o lugar, sítio ou monumento preferido do território que habita. Será então feito um pequeno filme desse lugar. Com as imagens da entrevista e do lugar eleito, edita um filme com um máximo de 3 minutos, e cria uma obra musical para banda sonora do filme a concurso. Essa obra poderá ser exclusivamente instrumental, um trabalho de sonoplastia tendo em conta a recolha de sons dos ambientes visitados ou um tema cantado, mas tem de ser original.

2 - O projeto a concurso é pois um filme com um máximo de 3 minutos que apresenta uma pessoa e o seu lugar preferido e que tem uma banda sonora original.

Artigo 5.º
SELEÇÃO E CRITÉRIOS

1 - Há 3 níveis de seleção.

- a) *Pré-eliminatória* – Cada escola ou agrupamento elege internamente o filme vencedor de cada um dos respetivos escalões;
- b) *Eliminatória* – Cada concelho realiza com os vencedores da pré-eliminatória um concurso para apurar os seus 6 representantes na final;
- c) *Final* – Os vencedores dos 6 escalões concelhios vão à final, que será realizada em Leiria no dia 1 de junho de 2022.

2 - O Júri da pré-eliminatória é escolhido pelos agrupamentos e escolas secundárias, o Júri da eliminatória é escolhido pelo município e o Júri da final é da responsabilidade da Rede Cultura 2027.

3 - Os critérios que serão tidos em conta para a seleção do melhor filme são:

- a) Relevância e interesse da entrevista e pessoa eleita;
- b) inovação na forma de apresentar o lugar escolhido;
- c) Utilização da linguagem do cinema documental;
- d) Qualidade da banda sonora original;
- e) Qualidade da realização do filme no seu todo;
- f) Interesse do património imaterial identificado.

Artigo 6.º
CALENDÁRIO

As pré-eliminatórias deverão ser realizadas até 6 de maio de 2022. As eliminatórias até 20 de maio de 2022, e a final será realizada no dia de 1 de junho de 2022.

Artigo 7.º
PRÉMIOS

- a) Os prémios da Pré-eliminatória são definidos e da responsabilidade das respetivas escolas;
- b) Os prémios da Eliminatória são definidos e da responsabilidade do município;
- c) Os 6 vencedores da Final recebem um tripé profissional, um projetor multimédia e uma coluna de som de alta fidelidade;
- d) Haverá ainda menções honrosas e prémios surpresa para a melhor banda sonora, o melhor entrevistado e a apresentação mais inovadora do lugar.

Artigo 8.º
DIREITOS

Sem prejuízo dos direitos de autor legalmente instituídos, todos os envolvidos e as respetivas escolas autorizam que os trabalhos sejam publicados nas plataformas da REDE CULTURA 2027, bem como nas redes sociais e plataformas de todos os municípios e escolas aderentes ao concurso.

Artigo 9.º
DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Júri.
- 2 - Das decisões do Júri não cabe recurso.